



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

Ref. Projeto de Lei Nº 090//09

Publicação: Jornal vetada

Edição: Data

LEI Nº1485/2010 - VETADA

**“ESTABELECE A PROIBIÇÃO DE
IMPLANTAÇÃO DE ATERRO
SANITÁRIO NUM RAIO DE 2 KM DE
RESIDÊNCIAS, HOSPITAIS E
MANANCIAS NO MUNICÍPIO DE
CORDEIRO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes
legais aprovou e eu sanciono a seguinte**

LEI:

**Art. 1º - Fica proibida a implantação de aterro sanitário num raio de 2 Km
de residências, hospitais e mananciais no município de Cordeiro.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 10 de março de 2010.


**Maria Helena Coelho Pinto
Presidente**

Vereador Autor: Robson Pinto da Silva